

GUIA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



GUIA DE ORIENTADOR SOBRE POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA) PARA INSTITUIÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DE FOMENTO

Índice

1)	Sobre o Guia	5
2)	Os desafios da Resolução nº 4.327 e o Sistema Nacional de Fomento	8
3)	Passo a passo para o desenvolvimento e implementação de uma PRSA	10
	Diagnóstico de sensibilidade às questões socioambientais	12
	Elaboração da PRSA	17
	Sistema de gerenciamento de riscos socioambientais	20
	Governança	31
	Relacionamento com partes interessadas	35
	Plano de ação	40
4)	Referências	44
5)	Ficha técnica	46
6)	Anexos	47

Apresentação

Carta BID

A capacidade dos governos em acessar – assim como executar e coordenar – financiamento internacional para as questões socioambientais foram identificados como elementos capazes de melhorar a efetividade dos países na promoção do desenvolvimento sustentável.

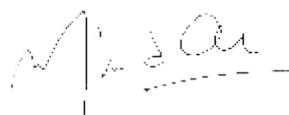
Com essa habilidade de gerenciar e canalizar fundos públicos para o setor privado e empregar de modo eficiente o financiamento internacional, os Bancos e Agências Nacionais e Regionais de Desenvolvimento poderiam ter um papel crítico na promoção do desenvolvimento sustentável, do financiamento para mitigação da mudança do clima e, em particular, da gestão de riscos ambientais e sociais.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está apoiando Bancos Nacionais e Regionais de Desenvolvimento a desenvolverem Sistemas de Gestão de Riscos Ambientais e Sociais (SARAS) para fortalecer a mitigação das mudanças climáticas e promover benefícios socioambientais. O projeto tem o intuito de fortalecer as capacidades institucionais de bancos na América Latina e Caribe com interesse em avaliar os riscos socioambientais nas suas operações e identificar novas oportunidades de negócios que poderiam surgir de um processo contínuo de entendimento desses riscos.

Esse apoio acontece tanto em operações

diretas com as instituições bem como através de publicações como esta, que busca orientar as instituições do Sistema Nacional de Fomento (SNF) a implementarem políticas de responsabilidade socioambiental à luz das diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 4.327 do Conselho Monetário Nacional. O BID acredita que, dessa maneira, pode contribuir para proporcionar um processo mais ágil e eficiente de cumprimento das novas regulamentações e, ao mesmo tempo, consolidar uma abordagem adequada do desenvolvimento sustentável, levando em conta as particularidades do SNF.

Boa leitura!



Maria Netto,
Especialista Líder de Mercados de Capital e
Instituições Financeiras, BID

Carta ABDE

Em sintonia com a missão da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) de contribuir para o desenvolvimento sustentável do país, temos a satisfação de ter elaborado, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a publicação que o (a) leitor (a) tem em mãos. Acreditamos que ela seja um instrumento que ajude as Instituições Financeiras de Desenvolvimento (IFDs) no processo de aliar, cada vez mais, os negócios à promoção da qualidade de vida da população e ao uso sustentável dos recursos naturais.

A responsabilidade socioambiental é um critério principal à ação de financiar e promover o desenvolvimento sustentável. Neste contexto, as IFDs têm um papel fundamental na condução de programas de financiamento inovadores de autorregulação, gestão de risco e estruturantes, que promovam a sustentabilidade ambiental e social.

Para a construção desse guia, partimos das diretrizes da Resolução n.º 4.327 do Conselho Monetário Nacional, que determina que todas as instituições financeiras deverão desenvolver e implementar políticas de responsabilidade socioambiental. Essa obrigatoriedade representa um desafio, mas é também um fértil terreno de oportunidades para as instituições do Sistema Nacional de Fomento - SNF.

Tais desafios e oportunidades são também refletidos em uma recente pesquisa que reali-

zamos com nossos associados. Os resultados mostram um longo caminho a trilhar no desenvolvimento de sistemas de avaliação de riscos socioambientais, oferta de produtos e serviços, estruturação de governança, relacionamento com partes interessadas e capacitação institucional. Acreditamos que o presente guia signifique, assim, uma ajuda concreta para dar os primeiros passos nessas questões e uma ferramenta para o aperfeiçoamento técnico das instituições financeiras que compõem o SNF.

Muito obrigado,


Carlos Horn
Presidente da ABDE

1) Sobre o guia

O que é?

Essa publicação busca ser um guia prático para o desenvolvimento de políticas de responsabilidade socioambiental (PRSA) no contexto da Resolução nº 4.327/2014 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Ele é direcionado prioritariamente para instituições financeiras de desenvolvimento participantes do Sistema Nacional de Fomento (SNF), que devem aprovar suas PRSA e seus respectivos planos de ação até 31 de julho de 2015 (*ver Anexo I*).

O guia foi desenvolvido pela Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), com apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e parceria técnica da SITAWI – Finanças do Bem. A construção do conteúdo se deu a partir de pesquisa bibliográfica, da análise de melhores práticas nacionais e internacionais e dos resultados da pesquisa realizada com instituições afiliadas da ABDE acerca do nível de implementação de PRSA e desafios correlatos.

Quais são seus objetivos?

O guia tem como objetivos principais:

- Orientar as instituições financeiras do SNF em relação às questões socioambientais

ligadas a sua atuação;

- Aumentar a compreensão sobre as demandas geradas pela resolução CMN nº 4.327 para as instituições financeiras de desenvolvimento (IFD) do SNF;
- Facilitar o diagnóstico das instituições financeiras do SNF em relação ao seu grau de exposição aos riscos socioambientais;
- Fornecer um passo a passo para o desenvolvimento de políticas de responsabilidade socioambiental e planos de ação que atendam a resolução do CMN;
- Ilustrar o processo a ser seguido com exemplos e os casos, baseados em boas práticas nacionais e internacionais.

É importante ressaltar que a citação de exemplos e casos não significam um juízo de valor do desempenho de qualquer instituição apresentada. Adicionalmente, os exemplos e casos citados não são exaustivos ou completos, caracterizando-se apenas como referências.

Para quem esse guia é destinado?

Esse guia é destinado prioritariamente para representantes de IFD que estejam em fases iniciais do desenvolvimento de estratégias e diretrizes de gestão socioambiental e que têm o desafio de elaborar e implementar políticas de responsabilidade socioambiental (PRSA).

No entanto, a publicação pode ser também relevante para os representantes das demais instituições do Sistema Financeiro Nacional que necessitem ou já estejam em processo de desenvolvimento e implementação de uma Política de Responsabilidade Socioambiental.

Dentro da estrutura das IFD, esse guia é direcionado, em especial, para:

- Diretores responsáveis por áreas regulatórias e de interface com o Banco Central do Brasil (BCB);
- Profissionais das áreas de risco, crédito, comercial, produtos e *compliance*;
- Outros profissionais que estejam envolvidos ou que tenham interesse em compreender as questões e processos de gestão socioambiental e construção de PRSA como, por exemplo, recursos humanos, compras, comunicação, entre outros.

2) Desafios da resolução nº 4.327 e o Sistema Nacional de Fomento

O setor financeiro possui um papel essencial na promoção de um modelo de desenvolvimento sustentável que integre ganhos econômicos, preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento social. Diferentes instituições financeiras no Brasil e no mundo têm avançado na proposição e adoção de protocolos, padrões e códigos de conduta voluntários, tais como os Princípios do Equador e Protocolo Verde, entre outros. Para além das iniciativas voluntárias, o sistema financeiro também tem sido impactado por regulamentações que buscam construir padrões mínimos de gestão que considerem a integração entre as dimensões econômica, ambiental e social dos negócios.

Um exemplo de regulamentação é a Resolução nº4.327 publicada pelo Conselho Monetário Nacional em 28 de abril de 2014, que estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas instituições financeiras e outras organizações autorizadas a operar no Brasil pelo BCB para o estabelecimento e implementação de políticas de responsabilidade socioambiental (PRSA).

Em linhas gerais, a resolução estabelece que uma PRSA deve explicitar os princípios e procedimentos que norteiem as ações de natu-

reza socioambiental dos negócios da instituição e o relacionamento dessa com suas partes interessadas. A estruturação dessa política deve, adicionalmente, estabelecer diretrizes estratégicas em termos de governança e gerenciamento de risco socioambiental.

O estabelecimento e implementação de PRSA devem ser baseados nos princípios de relevância e proporcionalidade. Por esses termos, entende-se, de acordo com o Banco Central do Brasil e o texto da Resolução nº 4.327:

- O grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações da instituição (relevância);
- A natureza da instituição e a complexidade de suas atividades e seus produtos e serviços financeiros (proporcionalidade).

Além de instituir princípios e diretrizes em uma PRSA, a resolução também obriga que as IF elaborem um plano de ação para a implementação de sua política. Esse plano deve conter as ações requeridas para a adequação da estrutura organizacional e operacional da instituição, além das rotinas e procedimentos a serem seguidos, todos organizados em um cronograma específico.

Os conceitos que devem guiar o estabelecimento e implementação da PRSA são resumidos na Figura 1 a seguir.

Um maior detalhamento de cada um desses elementos será realizado no passo a passo desse guia.

Figura 1 – Estruturação de uma PRSA e implementação



2.1) A Resolução e o Sistema Nacional de Fomento

Com a capacidade de gerar e canalizar recursos públicos para fomentar atividades produtivas e por sua função nos mercados de crédito locais, os bancos nacionais e regionais de desenvolvimento e agências de fomento desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável.

A capacidade de indução desse modelo de desenvolvimento torna-se ainda mais assertiva na medida em que essas instituições financeiras sejam capazes de avaliar os riscos ambientais e sociais de suas operações assim como estabelecer diretrizes para guiar seu modelo de governança e de relacionamento com partes interessadas.

Os resultados de uma recente pesquisa rea-

lizada com instituições financeiras afiliadas à ABDE mostram muitos desafios a serem vencidos nesse sentido. Os dados mostram que, apesar da existência de um número considerável de produtos e serviços financeiros com impacto socioambiental positivo, existe ainda pouca formalização e transparência das práticas e de políticas norteadoras de gestão de risco social e ambiental. Também observou-se uma estruturação ainda tímida de estratégias de relacionamento com partes interessadas.

Esses e outros desafios passam então a ser encarados sob o prisma da resolução do CMN, que impõe para essas instituições a tarefa de contribuir para melhoria da governança, identificar e mitigar riscos socioambientais, reduzir falhas de mercado – como a assimetria informacional, melhorar os aspectos concorrenciais e buscar a integração com políticas públicas.

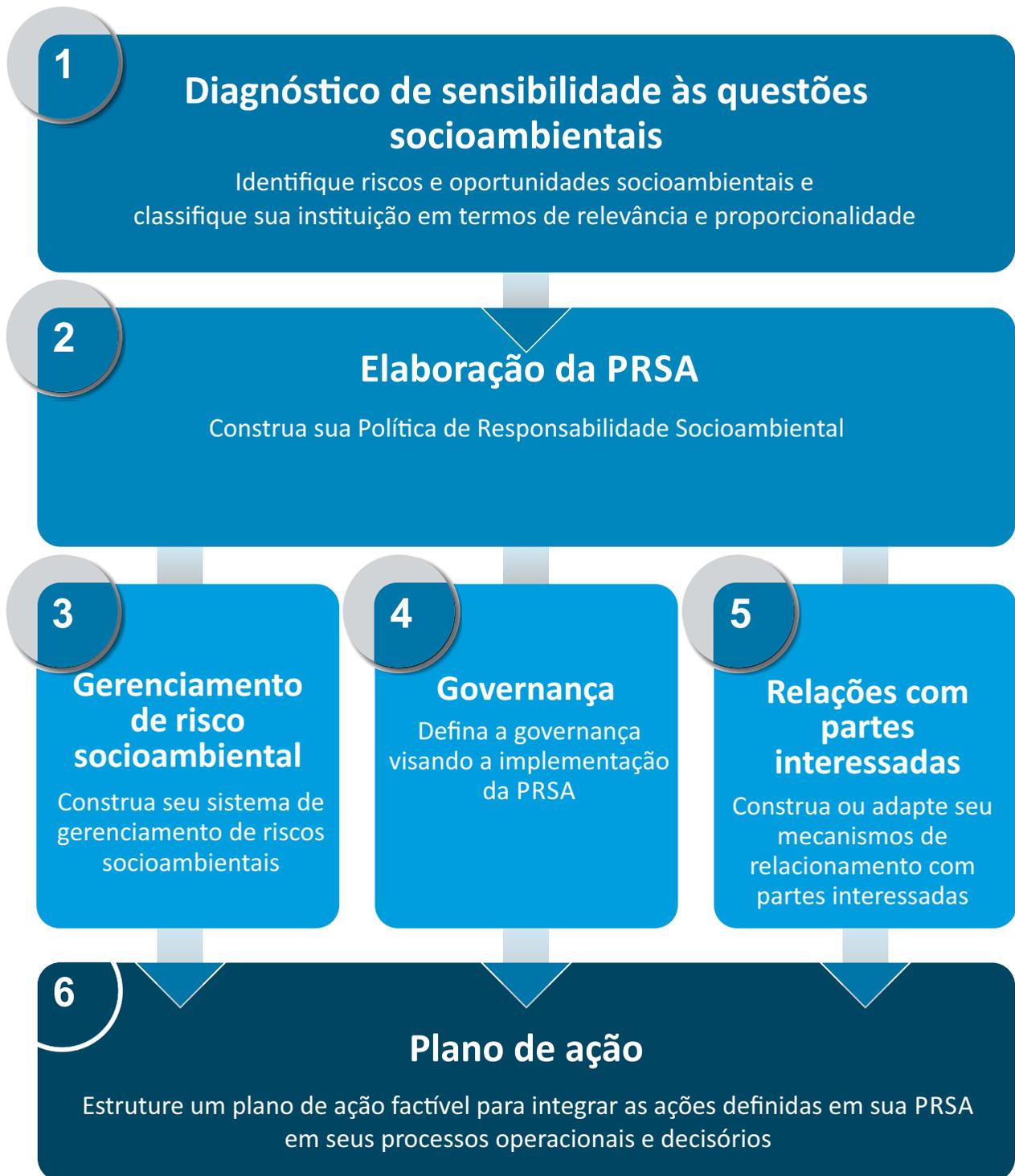
3) Passo a passo para o desenvolvimento e implementação de uma PRSA

A seguir, você irá encontrar um roteiro com seis passos para a elaboração e a implementação de uma Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA). O roteiro remete aos itens essenciais mostrados na Figura 1 do capítulo anterior.

Em cada uma das etapas, o leitor ou leitora encontra também casos reais que ilustram os desafios enfrentados e alguns caminhos já trilhados.

Para avançar nesse passo a passo, sugerimos o estabelecimento de um grupo de trabalho em sua instituição, que congregue, sempre que possível, representantes das áreas de risco, crédito, comercial, produtos, regulatórias e conformidade (*compliance*).

Figura 2 – Passos para construção de uma PRSA



1

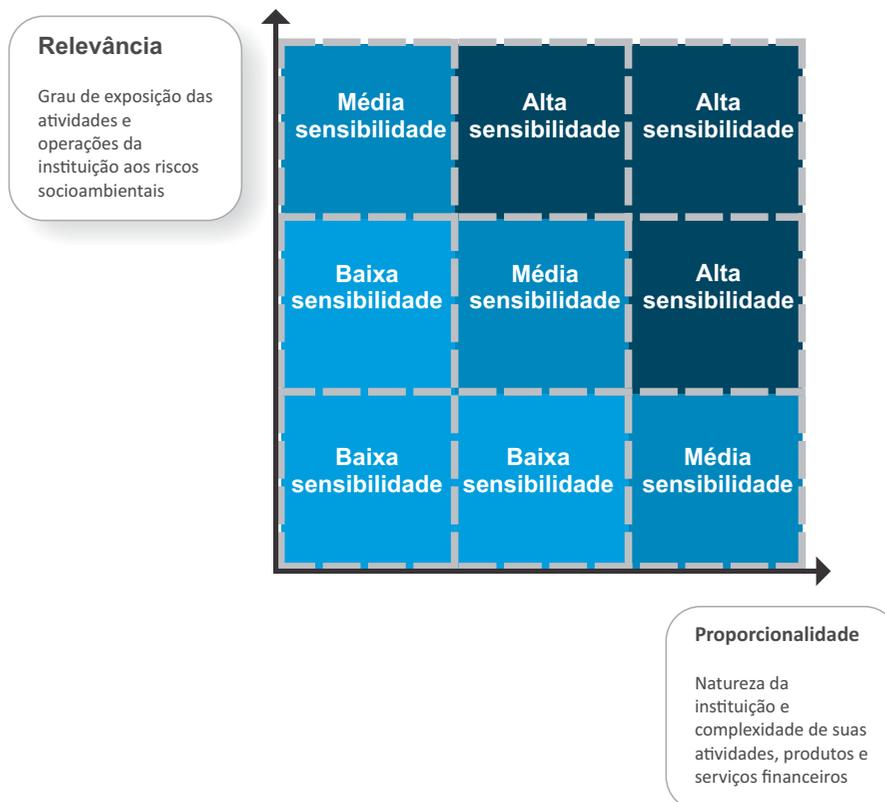
Diagnóstico de sensibilidade às questões socioambientais

classifique sua instituição em termos de relevância e proporcionalidade

O primeiro passo para o desenvolvimento e implantação de uma PRSA é a realização de um diagnóstico acerca da sensibilidade da instituição às questões socioambientais considerando os princípios da relevância e proporcionalidade, ou seja, seu grau de exposição a riscos socioambientais e a natureza e complexidade de suas atividades, respecti-

vamente - de acordo com a definição do Banco Central.

Para a realização desse diagnóstico, propõe-se um exercício prático que consiste na resposta a um questionário curto que o ajudará a posicioná-lo na Matriz Relevância x Proporcionalidade (Figura 3). Após responder às perguntas, sua IF saberá em qual grupo se



enquadra: alta sensibilidade às questões socioambientais, média sensibilidade ou baixa sensibilidade. As demais etapas (3, 4, 5 e 6) serão desenvolvidas de acordo com o grupo ao qual pertence a instituição. É importante ressaltar

que um teste simplificado provê apenas uma resposta aproximada sobre a questão. As IFDs são encorajadas a refinar este diagnóstico trazendo questões específicas que reflitam os princípios de proporcionalidade e relevância.

Questionário para posicionamento na Matriz Relevância x Proporcionalidade

Algumas perguntas-chave irão ajudá-lo(a) a classificar as atividades e natureza de sua IF na matriz. Responda as questões dos dois módulos a seguir e some a pontuação ao final de cada um deles. (veja a Tabela 1 abaixo)

MÓDULO 1 - PRINCÍPIO DE RELEVÂNCIA (questões 1-6)

1) Um ou mais setores de alto risco (tabela 1) representa mais de 10% da carteira de crédito de sua IF?

- Sim (2 pontos)
 Não (0 ponto)

Se marcar a opção “sim”, pule para a pergunta 3.

2) Um ou mais setores de médio risco (tabela 1) representa pelo menos 10% da carteira de crédito de sua IF?

- Sim (1 ponto)
 Não (0 ponto)

3) Qual o nível de segurança institucional na região onde sua instituição atua?

Considere em sua resposta questões como regularização fundiária, capacidade dos órgãos licenciadores e fiscalizadores, nível de formalização dos negócios e questões correlatas.

- Baixo – inseguro (2 pontos)
 Médio – razoável (1 ponto)
 Alto – seguro (0 ponto)

4) Qual o nível de fragilidade do ecossistema da região onde você atua?

Considere a fragilidade com relação a questões como disponibilidade de água e saneamento, nível de poluição, desmatamento, risco de extinção de espécies, entre outras questões ambientais.

- Alto – mais frágil (2 pontos)
 Médio – razoavelmente frágil (1 ponto)
 Baixo – menos frágil (0 ponto)

5) A IF sofreu boicotes, campanhas desfavoráveis e/ou enfrentou processos/representações do Ministério Público em um passado recente?

- Sim (1 ponto)
 Não (0 ponto)

Tabela 1 – Setores de atuação

Alto risco	Médio risco	Baixo risco
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agropecuária (médio/grande porte) ▪ Madeira, papel e celulose e outros produtos florestais (médio/grande porte) ▪ Petróleo e gás ▪ Mineração ▪ Construção civil (médio/grande porte) ▪ Cimento ▪ Infraestrutura ▪ Indústria química ▪ Geração de energia não-renovável e hidroeletricidade ▪ Indústria Naval ▪ Transporte de materiais perigosos/radioativos ▪ Outras atividades industriais com máquinas, equipamentos, substâncias e resíduos perigosos/tóxicos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agropecuária (pequeno porte/familiar) ▪ Madeira e produtos florestais (pequeno porte) ▪ Aquicultura ▪ Alimentos e Bebidas ▪ Transporte (excl. materiais perigosos/radioativos) ▪ Logística ▪ Manufaturas em geral ▪ Varejo (médio/grande porte) ▪ Geração de energia renovável (excl. hidroeletricidade) ▪ Distribuição e transmissão de energia ▪ Saneamento e distribuição de água (rural) ▪ Construção Civil (pequeno porte) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Automóveis ▪ Bens de capital ▪ Telecomunicações ▪ Educação ▪ Comércio ▪ Serviços

Fontes: KPMG, GRI, SITAWI

Tabela 2 – Produtos e Serviços

Alta exposição	Média exposição	Baixa exposição
<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Project finance</i> ▪ Financiamentos PJ¹ ▪ Participações ▪ Garantias imobiliárias 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exportação ▪ Fianças ▪ Capital de Giro ▪ <i>Leasing</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desconto Recebíveis ▪ Microfinanças ▪ Financiamentos PF ▪ Consórcio ▪ Câmbio

Fonte: FIRST for Sustainability, SITAWI

6) A IF enfrentou greves de colaboradores em um passado recente?

- Sim (1 ponto)
 Não (0 ponto)

**TOTAL DE PONTOS NO PRINCÍPIO
RELEVÂNCIA: __ (máximo: 8 pontos)**

MÓDULO 2 - PRINCÍPIO DA
PROPORCIONALIDADE (questões 7 - 12)
(ver Tabela 2 na página anterior)

7) Um ou mais Produtos e Serviços de alta exposição às questões socioambientais (tabela 2) representa pelo menos 10% da carteira de sua IF?

- Sim (2 pontos)
 Não (0 ponto)

Se marcar a opção “sim”, pule para a pergunta 9.

8) Um ou mais Produtos e Serviços de média exposição às questões socioambientais (tabela 2) representa pelo menos 10% da carteira de sua IF?

- Sim (1 ponto)
 Não (0 ponto)

9) Operações com valor acima de R\$ 10 milhões representam mais de 1/3 da sua carteira ativa (em volume)?

- Sim (3 pontos)
 Não (0 ponto)

Se marcar a opção “sim”, pule para a pergunta 12.

10) Operações com valor acima de R\$ 1 milhão

representam mais de 1/3 da sua carteira ativa (em volume)?

- Sim (2 pontos)
 Não (0 ponto)

Se marcar a opção “sim”, pule para a pergunta 12.

11) Operações com valor acima de R\$ 100 mil representam mais de 1/3 da sua carteira ativa (em volume)?

- Sim (1 ponto)
 Não (0 ponto)

12) Qual o prazo médio das operações de sua instituição?

- 36 meses ou mais (2 pontos)
 Entre 12 e 36 meses (1 ponto)
 De 0 a 12 meses (0 ponto)

**TOTAL DE PONTOS NO PRINCÍPIO
PROPORCIONALIDADE: __ (máximo:
7 pontos)**

Após responder as questões anteriores você será capaz de encontrar a classificação de sua organização, usando como referência o gráfico da Figura 3. Essa classificação será útil para os passos seguintes desse guia.

Posicionando sua IF na Matriz

**TOTAL DE PONTOS NO PRINCÍPIO
RELEVÂNCIA**

0 - 2 pontos: questões socioambientais
POUCO relevantes

3 - 5 pontos: questões socioambientais RAZOAVELMENTE relevantes

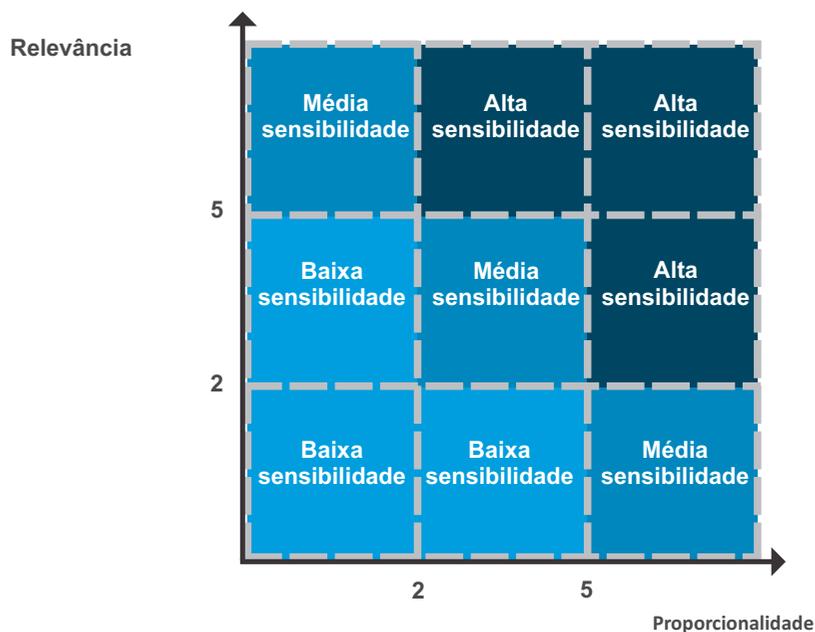
Acima de 5 pontos: questões socioambientais ALTAMENTE relevantes

TOTAL DE PONTOS NO PRINCÍPIO
PROPORCIONALIDADE

0 - 2 pontos: produtos e serviços de MENOR volume/complexidade

3 - 5 pontos: produtos e serviços de MÉDIO volume/complexidade

Acima de 5 pontos: produtos e serviços de MAIOR volume/complexidade



A QUAL GRUPO PERTENCE SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA?

- Alta sensibilidade
- Média sensibilidade
- Baixa sensibilidade

Elaboração da PRSA

Construa sua Política de Responsabilidade Socioambiental

O estabelecimento da PRSA é um passo para a construção de um padrão mínimo de gestão que considere, de forma integrada, as dimensões econômica, social e ambiental nos negócios e a relação ética e transparente da instituição com suas partes interessadas. O objetivo é ter maior eficiência sistêmica, aprimorar aspectos concorrenciais e desenvolver a necessária integração de políticas públicas na direção do desenvolvimento sustentável.

Com base no texto da Resolução nº 4.327, aliado ao entendimento do processo de definição da mesma, que incluiu oficinas do BCB com IF, minutas da resolução bem como diversas apresentações em eventos nos últimos 3 anos, sugerimos que os itens seguintes façam parte do conteúdo da PRSA:

A. Definição das questões principais de interface entre o negócio e a sociedade, incluindo a relação com políticas públicas;

B. Mapeamento dos impactos socioambientais de serviços e produtos financeiros;

C. Definição de diretrizes de relacionamento com clientes e usuários: critérios socioambientais de elegibilidade, aprovação e gerenciamento de produtos e dos impactos de cada operação;

D. Definição de diretrizes para operações internas e fornecedores;

E. Mapeamento de riscos e oportunidades relacionadas a temas como mudanças climáticas, biodiversidade, recursos hídricos, resíduos e controle de contaminação, ecoeficiência, entre outros;

F. Construção de mecanismos de gerenciamento de riscos socioambientais;

G. Definição das condições para viabilizar a participação e o engajamento das partes interessadas no processo de construção da política estabelecida.

Todos esses tópicos serão cobertos, transversalmente, nas etapas seguintes: Gerenciamento de Riscos Socioambientais (Etapa 3); Governança (Etapa 4) e Relacionamento com Partes Interessadas (Etapa 5). A implementação da PRSA deverá ser realizada através de um Plano de Ação (Etapa 6). Os prazos de entrega para a PRSA e o respectivo plano de ação são 28 de fevereiro de 2015 para as instituições obrigadas a implementar o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap) e 31 de julho de 2015 para as demais instituições (para mais informações, consulte a Resolução no Anexo 1 desse guia).

Os passos a serem seguidos nas próximas

etapas dependem da classificação de sensibilidade de sua instituição às questões socioambientais, obtida no Diagnóstico (Etapa 1). Em cada uma das etapas serão destacadas as atividades sugeridas às instituições de baixa, média e alta sensibilidade. Importante destacar que os casos apresentados não indicam endosso às práticas da IF e os exemplos são sugestões, a serem adaptadas de acordo com a realidade de cada IF.

Para melhor compreensão dos passos desse guia, ao final de cada passo incluiremos um ou mais casos relacionados a IFs que já o realizaram.

Estudo de caso: BNDES

A PRSA do BNDES possui quatro princípios:

- Promoção do desenvolvimento em uma concepção integrada, que inclui as dimensões econômica, social e ambiental;
- Respeito aos direitos humanos e combate e repúdio a toda prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
- Ética e transparência como pilares do relacionamento com todos os públicos, garantindo o diálogo e prestando contas sobre suas decisões e atividades;
- Atuação proativa e alinhada com as normas e políticas públicas brasileiras e observância de normas internacionais de comportamento.

Esses princípios estabelecem os principais objetivos sociais e ambientais do banco e a articulação entre seus negócios, a sociedade e o meio ambiente – ponto central de qualquer

PRSA pois norteia a atuação da IF, conforme item A descrito acima.

Os cinco itens seguintes (B a F) são endereçados pelas diretrizes de RSA da política do Banco. Conjugadas com os instrumentos operacionais, as diretrizes orientam as atividades da IF e permitem a aplicação de seus princípios.

- Fortalecer as políticas públicas associadas a sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental;
- Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente produtos financeiros, metodologias e outros instrumentos que incorporem critérios socioambientais e contribuam em especial para o desenvolvimento local e regional sustentáveis;
- Fortalecer o trato da responsabilidade social e ambiental nos processos de planejamento, de gestão e operacionais;
- Induzir e reconhecer as melhores práticas de responsabilidade social e ambiental em seus fornecedores, clientes, instituições financeiras credenciadas e demais parceiros, contribuindo para o avanço da sustentabilidade na sociedade brasileira;
- Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente metodologias e outros instrumentos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados socioambientais gerados pelo próprio Banco e pelas atividades apoiadas financeiramente;
- Refletir no padrão de comunicação corporativa a relevância que as ações sociais e ambientais assumem e a disposição do BNDES em compartilhar responsabilidades com transparência e diálogo;

- Aprimorar permanentemente o conhecimento e disseminar a cultura da sustentabilidade e da responsabilidade social e ambiental;
- Desenvolver parcerias e compartilhar experiências com outras organizações, para a promoção da responsabilidade social e ambiental e o fortalecimento da transparência, do diálogo entre partes interessadas e da participação cidadã na gestão pública;
- Adotar políticas de valorização dos empregados e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso social, ambiental e de respeito aos direitos humanos;
- Considerar os mais modernos requisitos de sustentabilidade nas suas instalações e atividades administrativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente.

Por fim, a política trata da questão da viabilização da participação e o engajamento das partes interessadas no processo de construção da política estabelecida, conforme item G. O BNDES diz:

Para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes, o BNDES estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de suas políticas e práticas corporativas, e programas de sensibilização e comunicação para seus empregados e partes interessadas.

A governança é fundamental para garantir a sustentabilidade nos processos de trabalho e decisórios do BNDES, os quais devem ser continuamente aprimorados. O BNDES possui equipes dedicadas às temáticas social e ambiental e comitês corporativos para discussão,

deliberação e acompanhamento da integração das dimensões social e ambiental em sua estratégia, políticas, práticas e procedimentos.

Por meio desse exemplo vemos que podemos classificar os tópicos necessários em uma PRSA em três grupos: princípios, diretrizes e engajamento com as partes interessadas. Essa divisão pode ser bastante útil para a redação da sua política. Para auxiliar, incluímos um modelo genérico no Anexo II desse guia.

Por ser uma instituição financeira de grande porte e complexidade, o BNDES possui diferentes políticas relacionadas às questões sociais e ambientais para poder endereçar todas as especificidades de suas operações. Além disso, também possui guias setoriais para a orientar o processo de aprovação de crédito (veja na seção “Para saber mais” desse capítulo).

Perguntas-chave:

- Quais são os princípios da IF em relação à responsabilidade socioambiental?
- Quais são os objetivos da IF para uma atuação sócio e ambientalmente responsável e quais diretrizes devem ser seguidas para alcançá-los?
- Quais são os principais grupos de interesse da IF e de que maneira a IF espera atender suas demandas? (ver passo 5)

3

Sistema de gerenciamento de risco socioambiental

Desenvolva seu SARAS

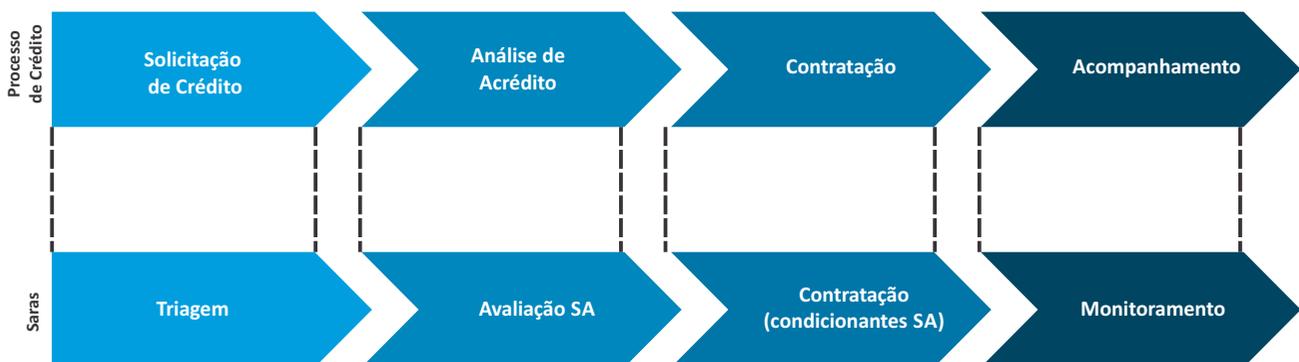
A construção de sistema de gerenciamento/administração de riscos ambientais e sociais (SARAS) é uma etapa primordial do desdobramento de uma PRSA efetiva.

Pode-se dizer que os mecanismos de gerenciamento de risco socioambiental são sistemas, rotinas e procedimentos que permitem identificar, avaliar, monitorar e mitigar

riscos de perdas relacionadas às questões socioambientais nas atividades e operações financeiras da instituição.

É importante que o SARAS esteja integrado ao processo de avaliação de riscos, ainda que seja executado por profissionais ou áreas diferentes. Dessa forma, evita-se retrabalho e o alongamento do processo de avaliação das operações.

Figura 4 - Etapas do SARAS ao longo do processo de crédito



Para a construção do SARAS, alguns passos devem ser seguidos, utilizando a classificação obtida na etapa 1, direcionadas aos diferentes perfis de instituição. A figura a seguir sugere os instrumentos do SARAS com base na sen-

sibilidade das IFDs às questões socioambientais, de maneira cumulativa. Estes instrumentos serão discutidos e detalhados mais adiante em cada uma das etapas.

Figura 5 - Instrumentos do SARAS por nível de sensibilidade socioambiental da IFD



Etapa 1: Triagem

A primeira etapa do processo de crédito é o processo de triagem. De acordo com o nível de sensibilidade da instituição financeira às questões socioambientais, pode existir, simplesmente, uma lista de exclusão de setores e/ou práticas não financiados pela IFD, como também uma categorização de riscos socioambientais das atividades do cliente, de

acordo com o setor e questões geográficas, o que vai influenciar nas análises e nas suas condicionantes para aprovação da operação.

A lista de exclusão pode ser baseada em modelos já consagrados, como a seguida pelo BID ou IFC para transações ao redor do mundo. Essas condicionantes eliminatórias evitam esforços desnecessários de avaliação na próxima etapa e, em caso de instituições de maior sensibilidade, até mesmo a avaliação prelimi-

Exemplo 1 – lista de exclusão BID

O BID não financia

- Atividades ilegais de acordo com as regulações nacionais ou convenções e acordos internacionais
- Armas e munições
- Tabaco
- Jogos de azar
- Produtos de origem animal ou vegetal que tenham como matéria-prima alguma espécie incluída na CITES
- Materiais radioativos
- Amianto
- Projetos e operações florestais que não estejam alinhadas com a Política de Compliance Ambiental do BID
- Bifenilos Policlorados (PCB)
- Produtos farmacêuticos em fase em descontinuidade ou banidos internacionalmente
- Pesticidas em fase de descontinuidade ou banidos internacionalmente
- Produtos que afetem a camada de ozônio e estejam em fase de descontinuidade
- Pesca de arrasto com redes maiores que 2,5 km de comprimento
- Comércio internacional de resíduos, exceto aqueles destinados à reciclagem

nar de risco dessa etapa de triagem. Adicionalmente, salvaguardam a IFD de riscos e embates de natureza socioambiental derivados das atividades e práticas contidas nessa listagem.

Já o sistema de classificação de riscos socioambientais é uma maneira de fazer uma avaliação preliminar dos riscos inerentes a qualquer operação e atribuir um nível de risco (alto, médio ou baixo) que vão definir o nível de intensidade da etapa de avaliação e a necessidade de condicionantes para desembolso. Para definir esse nível de risco, deve-se elaborar um processo que considere o tipo e volume de operação, o setor de atuação do cliente e questões ligadas à geografia, como força das instituições de comando e controle, influência da fragilidade do bioma local nas atividades, entre outras questões inerentes à área de atuação da IFD.

Para esse procedimento, sugerimos a utilização das classificações de riscos dos setores, biomas e de segurança jurídica utilizados no Passo 1 (tabelas 1 e 2). O volume e prazo da operação também são componentes importantes, pois dimensionam a exposição. Com as respostas, fica mais fácil a classificação da operação em A (alto risco), B (médio risco) ou C (baixo risco). Essa avaliação preliminar ajudará a definir a profundidade da avaliação da Etapa 2 desse passo, bem como os profissionais responsáveis.

Etapa 2: Avaliação

A etapa seguinte do SARAS consiste na Avaliação Socioambiental, que terá sua profundidade e escopo determinados pelo nível de risco da operação, conforme a Triagem. A avaliação é, basicamente, uma análise dos riscos e impactos socioambientais associados às atividades operacionais do possível cliente, ou seja, uma análise mais detalhada de sua performance socioambiental, histórico, conformidade com as regulações ambientais e trabalhistas, práticas de gestão e questões correlatas.

Para as IF com menor sensibilidade às questões socioambientais, que não realizam a classificação preliminar de risco, é importante possuir um processo de identificação de riscos socioambientais gerais, focando nas questões da conformidade legal, especialmente aspectos trabalhistas e licenças ambientais, e no histórico da companhia. É aconselhável possuir diretrizes para as formas de financiamento e setores mais comuns na carteira. Um exemplo de questionário é mostrado abaixo, podendo ser utilizado como base e aprimorado de acordo com especificidades da IF, demandando evidências e documentos para corroborar cada tema.

Para as instituições de média sensibilidade, é recomendado possuir roteiros de avaliação setoriais e/ou temáticos, como formulários e checklists, que vão facilitar a identificação dos riscos e a determinação de condicionantes na etapa posterior. Um passo adiante, a ser seguido pelas IF de alta sensibilidade, é a quantificação dos riscos e oportunidades socioambientais identificados nessa etapa

Exemplo 2 – Avaliação de riscos socioambientais gerais

Informações da operação			
Empresa:			
Localização:			
Área rural / não desenvolvida	Área urbana	Próxima a cursos d'água	
Próxima a áreas de proteção	Próxima a áreas de comunidades tradicionais		
Setor:			
Valor do desembolso e tipo de operação:			
Descrição do projeto:			
Questões ambientais			
Volume de emissões atmosféricas			
Alto	Médio	Baixo	
Resíduos			
Tipos de resíduos gerados:			
Resíduos tóxicos?	Sim	Não	
Destinação dos resíduos tóxicos:			
Destinação de águas residuais:			
Destinação de combustíveis, pesticidas e outros químicos:			
Energia			
Principalmente fontes renováveis		Principalmente fontes não-renováveis	
Água			
Principalmente fontes subterrâneas		Principalmente fontes superficiais	
Água comprada de fornecedores			
Questões sociais			
Necessidade de desapropriação/deslocamento da população			
Impacto em comunidades tradicionais			
Impacto em áreas de proteção cultural			
Protestos, processos ou representações contra o projeto			
Interação com as comunidades no entorno			
Sem interlocutor direto	Sem canais para reclamação	Uso de força	
Questões trabalhistas			
Medidas de saúde e segurança insatisfatórias			
Condições de trabalho impróprias			
Vínculos empregatícios impróprios			
Casos de discriminação			
Sem canais de ouvidoria/reclamações			
Restrição à atuação dos sindicatos			

de avaliação - a depender do volume da operação, o que pode refletir no *rating* de crédito ou *spread*. Dessa forma, fica mais fácil determinar necessidades de mitigação e planos de ação para questões socioambientais prioritárias. O exemplo a seguir mostra um possível formulário de avaliação de riscos para o setor de mineração.

A utilização de uma consultoria externa pode ser indicada para os projetos de maior volume financeiro e alto risco, embora não seja obrigatória.

Etapa 3: Contratação

Após identificar e avaliar riscos e oportunidades socioambientais nas operações, é fundamental estabelecer condicionantes contratuais que incentivem os clientes a gerenciar seus riscos. Um modo de realizar essa tarefa é demandando melhores práticas setoriais dos tomadores de crédito - o que pode ser parte da política de crédito geral, para IF de menor sensibilidade, ou das diretrizes setoriais ou temáticas específicas mencionadas na etapa anterior para as IF de maior sensibilidade.

Adicionalmente, para as IF de média sensibilidade, a inclusão de metas quantitativas para diferentes questões socioambientais nas cláusulas contratuais torna o processo mais tangível e de mais fácil acompanhamento. Por último, para as IF de alta sensibilidade, deve haver, além dos indicadores, a elaboração de um plano de ação detalhado para aquelas questões consideradas prioritárias e de alto impacto social e ambiental.

Os mecanismos de penalização, comum

para todas as IF, podem incluir suspensão de desembolso, vencimento antecipado e proibição de novas operações, entre outras sanções contratuais.

Exemplo 4 - Condicionantes de desembolso da Caixa Econômica Federal

Em todos os casos deve haver um acompanhamento periódico das questões socioambientais identificadas na operação, com o espaço de tempo variando de acordo com o volume e risco das operações. Além disso, uma das

- A CEF só concederá crédito para a empresa instalada no Bioma Amazônia mediante garantias de que as atividades financiadas não contribuem para o desmatamento ilegal
- A CEF só concederá crédito para a atividade ou o empreendimento potencialmente ou efetivamente poluidor mediante a apresentação de licenças ambientais
- A CEF só concederá crédito para a atividade ou o empreendimento que utilize recursos naturais mediante a apresentação de licenças ambientais
- A CEF só concederá crédito para o projeto de saneamento/infraestrutura mediante a apresentação das medidas mitigadoras/compensatórias levantadas durante a etapa de avaliação

Fonte: Site Sustentabilidade Caixa

Exemplo 3 – Avaliação de riscos socioambientais para o setor de mineração

Informações da operação			
Empresa:			
Setor: Mineração			
Valor do desembolso e tipo de operação:			
Descrição do projeto:			
Questões ambientais			
Água			
Nível de estresse hídrico na região de operação			
Alto	Médio	Baixo	
Biodiversidade			
Nível de fragilidade do bioma da região da operação			
Alto (Amazônia)	Médio (Cerrado, Pantanal)	Baixo (outros)	
Possui licenças ambientais?	Sim	Não	
Nível de segurança jurídica na região de operação (validade das licenças ambientais)			
Baixo (inseguro)	Médio (razoavelmente seguro)	Alto (seguro)	
Emissões e resíduos			
Nível de emissões atmosféricas			
Alto	Médio	Baixo	
Possui processos por emissões atmosféricas elevadas?	Sim	Não	
Descreva:			
Possui processos por contaminação de cursos d'água?	Sim	Não	
Descreva:			
Possui processos por contaminação do solo?	Sim	Não	
Descreva:			
Questões sociais			
Necessidade de desapropriação/deslocamento da população?	Sim	Não	
Proximidade a áreas de comunidades tradicionais?	Sim	Não	
Proximidade a áreas de proteção cultural?	Sim	Não	
Possui licenças sociais?	Sim	Não	
Nível de segurança jurídica na região de operação (validade das licenças sociais)			
Baixo (inseguro)	Médio (razoavelmente seguro)	Alto (seguro)	
Protestos, processos ou representações contra o projeto?	Sim	Não	
Descreva:			
Possui canais de comunicação com as comunidades do entorno?	Sim	Não	
Quais?			
Interlocutor direto	Ouvidoria		
Uso de força contra as comunidades?	Sim	Não	
Questões trabalhistas			
Medidas de saúde e segurança insatisfatórias?	Sim	Não	
Condições de trabalho impróprias?	Sim	Não	
Vínculos empregatícios impróprios?	Sim	Não	
Casos de trabalho escravo?	Sim	Não	
Casos de discriminação?	Sim	Não	
Possui canais de ouvidoria/reclamações para trabalhadores?	Sim	Não	
Permite ação dos sindicatos?	Sim	Não	
Possui processos trabalhistas relacionados ao projeto?	Sim	Não	
Descreva:			

exigências da Resolução nº 4.327 é que toda IF mantenha um banco de dados referente às perdas decorrentes das questões sociais e ambientais pelo período mínimo de 5 anos contados de sua identificação.

Na prática, isso significa que as IF devem registrar, no mínimo, segundo auto-regulação da Febraban, o valor estimado da perda proveniente de causa socioambiental, a natureza da ação ou processo administrativo, o local da tramitação e o objeto da lide – ou seja, a razão do litígio.

Para as IF de média sensibilidade, dada a existência de metas quantitativas nos contratos, é necessário também que haja indicadores padrão para comparação, assim como relato periódico pelos clientes. A realização de visitas de monitoramento é vital para um acompanhamento efetivo.

Para as IF de alta sensibilidade, a transparência aparece como um componente importante. Por lidar com operações de alto volume financeiro e possuir uma carteira mais exposta aos riscos socioambientais, os clientes devem ser incentivados a elaborar relatórios públicos sobre seu desempenho socioambiental. De posse destes, a IF pode divulgar informações agregadas sobre o processo de tomada de decisão e o desempenho socioambiental dos clientes. Estando submetidos ao sigilo bancário, esse reporte pode se dar através da descrição de casos emblemáticos e análises consolidadas sobre a aplicação das condicionantes socioambientais.

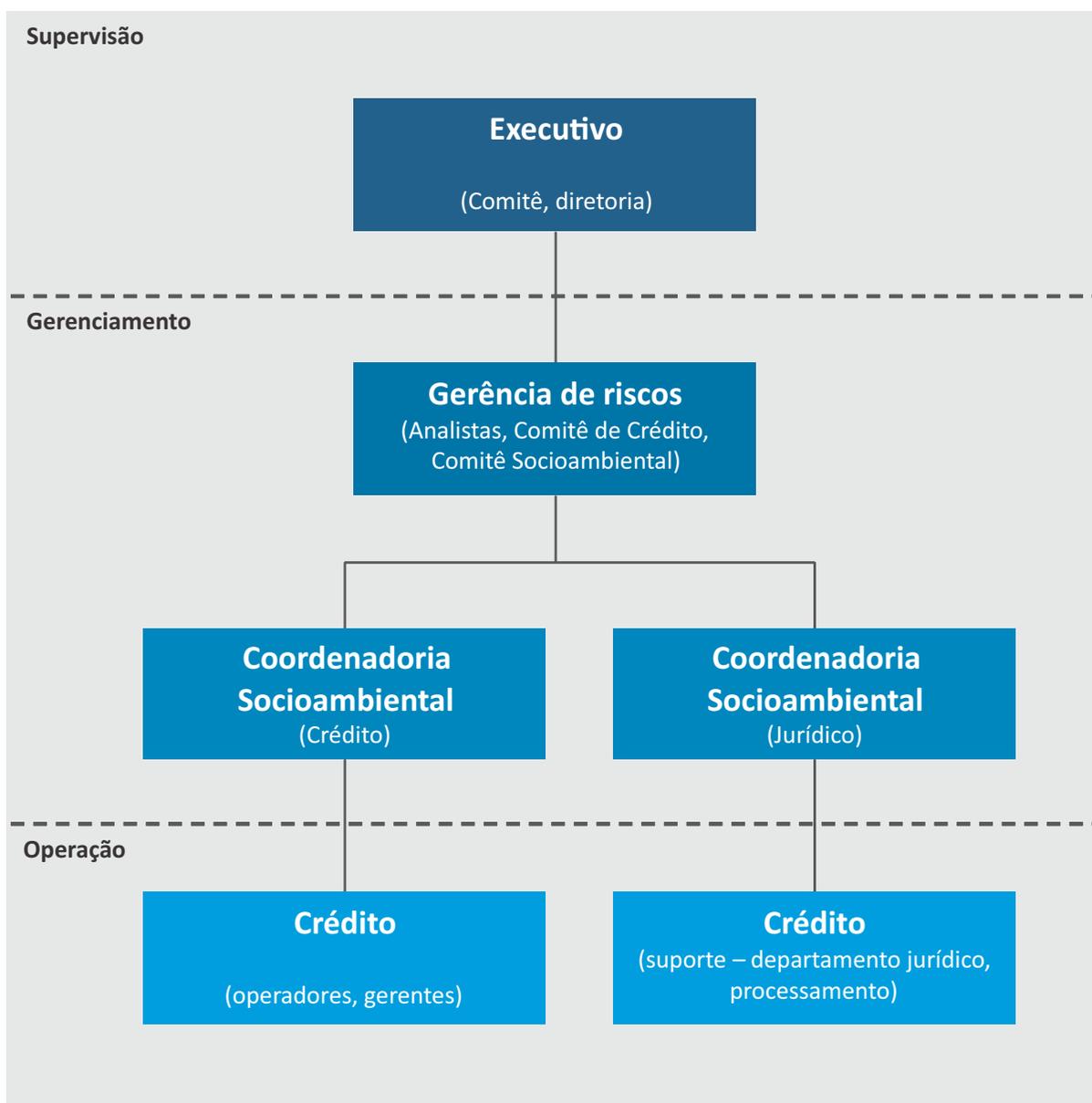
Definição de responsabilidades na construção e aplicação do SARAS

Além de seguir os passos para elaborar um sistema de gerenciamento de riscos socioambientais, é necessário definir um responsável ou uma equipe dedicada e com responsabilidades bem delineadas para que o SARAS seja incorporado aos processos e rotinas da IF.

Para todas as instituições é necessário que haja, no mínimo, um diretor responsável pela supervisão do SARAS. Este diretor pode também participar de outras instâncias de governança, como o Comitê de Sustentabilidade, o Comitê de Crédito ou a própria Diretoria Executiva, dependendo da estrutura de governança da IF (ver próximo capítulo). É a ele que o “coordenador” socioambiental, incumbido de desenvolver e supervisionar o SARAS, deve reportar. Este último pode pertencer a um departamento de gerência de riscos específico para as questões socioambientais ou estar dentro da gerência geral de riscos.

Para instituições maiores, com número e volume de operações mais altos, é indicada a designação de um profissional especializado nas questões socioambientais voltado para o apoio e manutenção das operações. Esse “coordenador” de riscos socioambientais terá como dever supervisionar a aplicação do sistema nas operações da IF e apoiar análises em casos complexos ou de alto risco, além de garantir a capacitação dos profissionais não especializados das áreas comercial e de crédito. É possível que haja um coordenador em cada uma das diferentes áreas do banco,

Exemplo 6 - Equipe dedicada em IF de média/alta sensibilidade

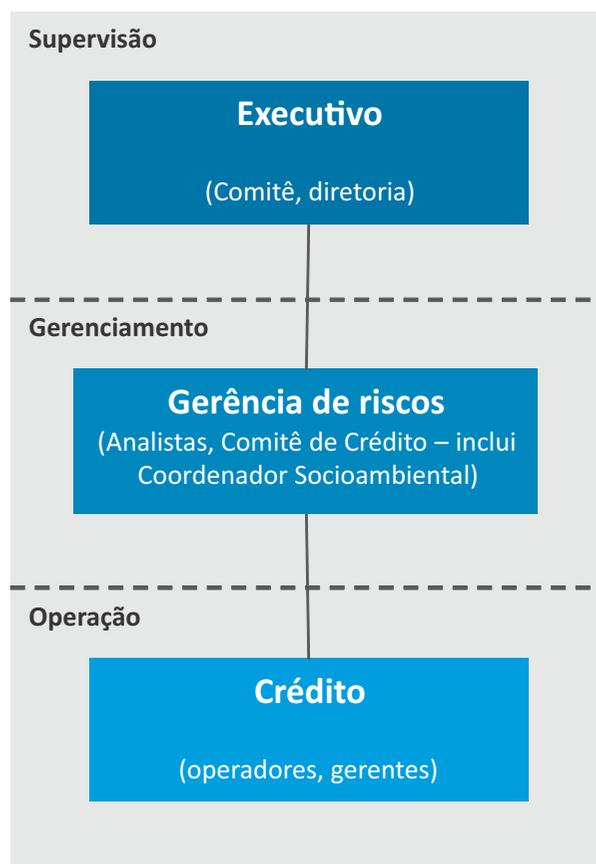


reportando para o gerente geral de risco ou ao Comitê de Crédito.

Existem diversas formas organizacionais possíveis, e a seguir veremos dois exemplos. Mais importante que o modelo organizacional é que todos os colaboradores envolvidos no

processo de originação, avaliação e acompanhamento das operações estejam treinados nessas questões e compreendam plenamente o funcionamento do sistema, trabalhando próximo ao coordenador socioambiental da IF ou da área responsável.

Exemplo 5 - Equipe dedicada em IF de baixa sensibilidade



Estudos de Caso: Itaú e BicBanco

Os casos a seguir são de instituições de diferentes portes. O Itaú é uma grande IF operações diversificadas no atacado e no varejo, enquanto o BicBanco, de médio porte, é mais voltado para operações de *middle market* e atacado.

O Itaú possui mais de 20 profissionais socioambientais dedicados, alocados diretamente em áreas de crédito (varejo, middle market, atacado, imobiliário e veículos) e áreas suporte (compliance). Já o BicBanco possui 2 profissionais dedicados, que são responsáveis por todas as análises de risco socioambiental do banco.

Perguntas-chave:

- Que setores/práticas não são ou não deveriam ser financiados pela IF?
- Quais são os temas/questões socioambientais que a IF tem de lidar com mais frequência?
- Quais são os setores com maior participação na carteira e que devem ser priorizados na elaboração de diretrizes e ferramentas?
- A IF possui documentos padrão para acompanhamento de cláusulas específicas nos contratos?
- A IF pretende divulgar informação sobre suas operações de crédito?
- Que profissionais/áreas serão responsáveis pela elaboração, implementação e manutenção desse sistema?

Figura 5 - Comparativo do SARAS do Itaú e BicBanco

Etapa	ITAÚ	BICBANCO
Triagem	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de exclusão (práticas e setores - prostituição, mão de obra infantil, trabalho escravo, armas de fogo, amianto, etc.) • Classificação de risco da operação de acordo com o setor e questões geográficas 	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de exclusão (práticas - eliminação de empresas que infringem a legislação) • Classificação de risco de acordo com o setor
Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas setoriais para setores de mais alto risco • Políticas temáticas (direitos humanos, meio ambiente, biodiversidade) • Conformidade com legislação e licenças 	<ul style="list-style-type: none"> • Questionários setoriais específicos • Operações acima de R\$ 18 milhões e de alto risco recebem uma avaliação mais profunda • Conformidade com legislação e licenças
Contratação	<ul style="list-style-type: none"> • Condicionantes socioambientais para desembolso • Suspensão de desembolso para clientes que infringirem a lista de exclusão e condicionantes 	<ul style="list-style-type: none"> • Condicionantes socioambientais para desembolso
Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> • Demanda reporte periódico das questões socioambientais por parte dos clientes • Divulga números consolidados da análise socioambiental em relatório anual 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento periódico das questões socioambientais por parte dos tomadores de crédito

4

Governança

Defina sua estrutura de governança, papéis e responsabilidades

Para que haja sucesso no desenho e implementação de uma PRSA, é fundamental que sejam estabelecidas as bases para a governança do processo, ou seja, quem participa, instâncias de decisão, processos, atribuições e responsabilidades. A figura abaixo mostra uma estrutura de governança genérica, cujas partes componen-

tes têm suas funções explicadas na tabela a seguir. Trata-se de um exemplo abrangente, cujas partes e suas respectivas atribuições podem ser organizadas de diferentes formas. Mais adiante nesse capítulo, veremos como as IF, de acordo com seu nível de sensibilidade às questões socioambientais, podem definir sua estrutura de governança a partir dessas peças.

Figura 6 - Estrutura genérica de governança

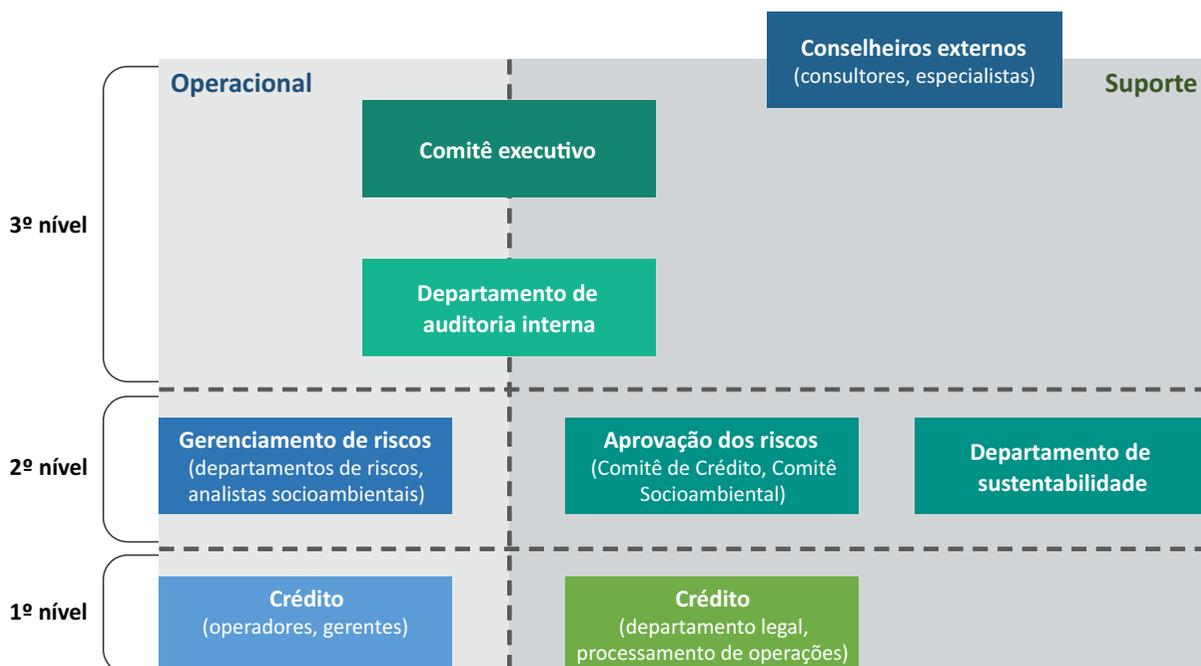


Tabela 3 – Funções das entidades componentes da governança

1º nível	Crédito	<p>Aplicação da política nas operações.</p> <p>Avaliação preliminar de risco e classificação da operação.</p> <p>Monitoramento da performance socioambiental dos clientes.</p>
	Crédito	<p>Processamento das operações.</p> <p>Apoio jurídico/legal.</p> <p>Monitoramento das obrigações contratuais das operações.</p>
2º nível	Gerenciamento de riscos	<p>Desenvolvimento do SARAS e do plano de ação para aplicação da PRSA.</p> <p>Revisão das análises dos operadores e gerentes de crédito.</p> <p>Apoio na análise dos operadores e gerentes de crédito para operações de alto risco.</p>
	Aprovação dos riscos	<p>Decisão final e auxílio aos departamentos de gerenciamento de riscos.</p> <p>Pode existir um Comitê de Riscos Socioambientais em separado ou esse pode estar integrado ao Comitê de Crédito.</p> <p>Garantir conformidade com o SARAS e a PRSA.</p> <p>Aconselhar no estabelecimento de padrões mínimos e apetite de risco socioambientais.</p> <p>Auxiliar no desenvolvimento da PRSA.</p> <p>Aprovação de novos produtos e atividades.</p>
	Departamento de sustentabilidade	<p>Elaboração da PRSA.</p> <p>Suporte ao desenvolvimento de políticas socioambientais setoriais.</p> <p>Reporte das questões socioambientais.</p> <p>Ponto focal no relacionamento com partes interessadas.</p> <p>Responsável final por todas as questões socioambientais internas, como utilização de recursos e iniciativas institucionais.</p>
3º nível	Departamento de auditoria interna	<p>Monitorar a efetividade do SARAS e da PRSA.</p> <p>Dar suporte para os níveis operacionais inferiores (operadores e gerentes de crédito e departamentos de gerenciamento de riscos) – identificação de falhas e brechas nas análises.</p>
	Comitê executivo	<p>Responsabilidade final pelas atividades da IF.</p> <p>Supervisão de todos os processos institucionais.</p>
Conselheiros externos		<p>Fornecer uma perspectiva adicional, tanto para as entidades operacionais, quanto as de suporte.</p> <p>Suporte em atividades específicas, como a Avaliação Socioambiental.</p>

Com base na classificação de sensibilidade às questões socioambientais de sua instituição, apresentamos a seguir diferentes modelos de estruturação da governança. Esses possíveis formatos de governança são baseados nas

melhores práticas do mercado visando diferentes perfis de instituições, contudo não representam uma visão exaustiva, ou seja, não cobrem todas as possibilidades.

Tabela 4 – Estruturas de governança de acordo com o nível de sensibilidade

Classificação da IF	Estrutura de governança aplicáveis
Baixa sensibilidade	<p>Aproveitamento de estruturas já existentes</p> <p>A gestão e aprovação de riscos socioambientais são tratadas dentro da estrutura já existente: <u>departamentos de gerência de risco</u>, <u>Comitê de Crédito</u>, etc. A PRSA e o SARAS são desenvolvidos por membros dessas instâncias e aprovada em instâncias superiores, como o <u>Comitê Executivo</u>.</p>
Média sensibilidade	<p>Criação de áreas e/ou designação de encarregados pela Responsabilidade Socioambiental</p> <p>Formação de <u>analistas socioambientais</u> para os <u>departamentos de gerenciamento de riscos</u>. Criação de um <u>Comitê de Riscos Socioambientais</u> para dar suporte aos gerentes de risco. Também é possível que essa responsabilidade seja do <u>Comitê de Crédito</u>, desde que existam responsáveis especificamente para as questões socioambientais. Nomeação de pelo menos 1 profissional dedicado à implementação da PRSA na instituição como um todo, que poderá estar subordinado a um membro da Diretoria.</p>
Alta sensibilidade	<p>Criação de comitês executivos em níveis superiores</p> <p>Um <u>Comitê de Responsabilidade Socioambiental</u> pode ser composto por membros da Diretoria Executiva e focaria responsável por supervisionar e orientar a PRSA, fornecer subsídios e validar as estratégias de longo prazo da instituição em relação ao tema, no nível dos <u>departamentos de auditoria interna</u>. Uma <u>Comissão de Responsabilidade Socioambiental</u> seria composta por gerências com representatividade nas diferentes áreas, podendo ter a participação de representantes externos.. Esta assessoraria a direção em temas relacionados às práticas socioambientais, bem como seus reflexos econômicos nos negócios. Criação de um <u>Departamento de Sustentabilidade</u>, responsável por desenvolver a PRSA e as políticas setoriais que são aprovadas em instâncias superiores, como o Comitê Executivo. O <u>Departamento de Sustentabilidade</u> será o responsável final por todas as questões socioambientais internas, tendo, portanto, de estar ligado diretamente à Diretoria.</p>

Casos: Banco do Brasil e Banco da Amazônia

Banco do Brasil

- O Banco do Brasil possui profissionais socioambientais dedicados nas unidades de gerenciamento de riscos.
- A responsabilidade final pela avaliação e monitoramento dos riscos sociais e ambientais é da Diretoria de Risco, com assessoramento da Unidade de Desenvolvimento Sustentável, que respondem ao Conselho de Administração.
- A Unidade de Desenvolvimento Sustentável é responsável pelo desenvolvimento das políticas socioambientais, relatórios e questões socioambientais internas.

Banco da Amazônia

- Possui uma Área de Meio Ambiente ligada diretamente à Presidência.
- A área é responsável pelo desenvolvimento de políticas, programas e procedimentos socioambientais, além da relação com partes interessadas e elaboração de relatórios.
- A gestão de riscos socioambientais fica a cargo do Comitê de Crédito.

Perguntas-chave

- Existe atualmente alguma estrutura interna que trate de temas socioambientais, mesmo que de forma não exclusiva?
- Como funcionam as estruturas atuais de gestão de risco e crédito? A quem essas estruturas estão subordinadas na hierarquia da IF?
- A IF pretende criar entidades para tratamento específico das questões socioambientais ou pretende delegar essa responsabilidade a analistas e gestores das áreas de gerenciamento de riscos, Comitê de Crédito e/ou Comitê Executivo?
- A IF pretende criar entidades com participação de conselheiros externos?
- Existe um comitê de governança e/ou sustentabilidade formado? Caso positivo, os critérios utilizados para sua composição são públicos e acessíveis?

5

Relacionamento com partes interessadas

Construa ou adapte seus mecanismos de relacionamento com partes interessadas

Uma Política de Responsabilidade Socioambiental deve prever a construção ou adaptação de processos de engajamento com as partes interessadas. Como já mencionado, as partes interessadas são os indivíduos e organizações que são impactadas e que impactam a instituição: clientes, colaboradores, comunidades, fornecedores, poder público, entre outras. Esse capítulo possui dois focos: o envolvimento das partes interessadas na construção da PRSA e o engajamento com estas durante o curso normal das operações das IFD.

Inicialmente, listaremos as recomendações para a redação de uma PRSA levando em conta as partes interessadas.

Tabela 5 – Relacionamento com partes interessadas na construção de uma PRSA

	Recomendações gerais	Recomendações adicionais	
	Baixa sensibilidade	Média sensibilidade	Alta sensibilidade
Cientes	Inclusão de questões relacionadas à satisfação dos clientes nos objetivos da PRSA	Consulta a entidades representativas dos principais segmentos de clientes	Consulta a clientes para entender as demandas relacionadas às questões socioambientais, visando manter a PRSA atualizada
Colaboradores	Garantir a atenção aos direitos dos trabalhadores na PRSA, tais como condições dignas e direito de sindicalização	Consulta aos sindicatos sobre impactos da PRSA na rotina dos funcionários	Utilizar as informações e questões levantadas nas pesquisas de clima e ouvidoria para manter a PRSA atualizada
Comunidades	Identificação das necessidades e oportunidades locais nas regiões de atuação da IF para definição de objetivos	Consulta ao Ministério Público	Realização de consultas com lideranças da sociedade civil para definir questões socioambientais prioritárias e um mapa de atuação
Fornecedores	-	Inclusão de questões relacionadas a fornecedores nos objetivos da PRSA, tais como respeito aos direitos de trabalhadores terceirizados e atenção aos riscos ambientais na cadeia	Consulta aos fornecedores críticos
Poder público	Formalizar o respeito às leis e normativos vigentes	Acompanhamento de projetos de lei e outras regulações que possam vir a alterar os objetivos da IF	Consultar órgãos de meio ambiente e desenvolvimento social sobre a melhor forma de apoiar políticas públicas por meio da atuação da IF
Geral	-	Incluir o compromisso com a transparência nos objetivos da PRSA	Monitoramento da reputação da IF por meio pesquisas e acompanhamento de indicadores, o que pode afetar os objetivos da PRSA

A tabela a seguir apresenta um conjunto de possíveis mecanismos para engajamento contínuo com as partes interessadas,

baseados em melhores práticas, de acordo com a classificação da Instituições Financeiras de Desenvolvimento.

Tabela 6 – Engajamento com partes interessadas

	Recomendações gerais	Recomendações adicionais	
	Baixa sensibilidade	Média sensibilidade	Alta sensibilidade
Cientes	Possuir canais estruturados de atendimento e escuta (presenciais e eletrônicos), assim como resolver as demandas e reclamações com agilidade e melhoria contínua de processos	Realização de pesquisas que meçam o índice de satisfação dos clientes e que possam identificar oportunidades de melhoria	Realização de diálogo periódico e atendimento tempestivo às solicitações de órgãos de defesa do consumidor
Colaboradores	Realização de melhoria encontros e reuniões entre colaboradores e executivos para a discussão de temas pertinentes às áreas de negócio	Realização de pesquisas com colaboradores para a avaliação do clima organizacional, da aderência da cultura aos processos da IF e a identificação de pontos de melhoria Desenvolvimento de canais e <i>Ombudsman</i> , garantam a isenção e o anonimato, para o recebimento de sugestões, reclamações e denúncias dos colaboradores	Indo além: desenvolvimento de plataformas digitais de engajamento interno para incentivar os colaboradores a pensar as sustentabilidade no dia a dia
Comunidades	-	Participação em fóruns relevantes para as comunidades das regiões de atuação da IF	Abertura de canais formais para que comunidades possam opinar / reclamar sobre operações da IFD Indo além: desenvolvimento de programas sociais e de educação financeira com organizações da sociedade civil e poder público
Fornecedores	-	Desenvolvimento de programas de gestão de fornecedores	Realização de encontros de capacitação de fornecedores com o objetivo de garantir o emprego das melhores práticas socioambientais na cadeia produtiva
Poder público	Reuniões com órgãos reguladores locais para garantir a segurança jurídica regional, entendimento de regulações e resoluções e validade de licenças	Engajamento com órgãos reguladores com atuação relevante em áreas que tratam de segurança, direito do consumidor, crimes financeiros e ambientais, fiscalização trabalhista	Formação de parcerias com os ministérios, secretarias e órgãos reguladores para discussão de temas socioambientais relevantes para a IF e a sociedade
Geral	Participação em fóruns e eventos que possam contribuir para os avanços das práticas empresariais e o fortalecimento de políticas públicas em temas socioambientais	Publicação de relatórios de sustentabilidade com utilização de indicadores socioambientais e de governança, como, por exemplo, GRI	Reuniões públicas para prestação de contas Adesão voluntária a pactos, compromissos e certificações que representem as demandas da sociedade e que envolvam a ética no setor financeiro, questões sociais e ambientais

Case: Bradesco e Banco do Nordeste

Tabela 6 – Engajamento com partes interessadas: Bradesco e Banco do Nordeste

	Bradesco	Banco do Nordeste
Clientes	Canais de atendimento: SAC, Fale conosco, Alô Bradesco, Mídias sociais, Ouvidoria Pesquisa de satisfação anual	Canais de atendimento: SAC, Central de relacionamento com clientes, Ouvidoria Pesquisa de satisfação anual
Colaboradores	Facilitação do processo de sindicalização Índice de satisfação de funcionários Canais de atendimento: reclamações, Alô RH, SA 8000 (anônimo)	Seguem diretrizes e normas da Organização Internacional do Trabalho Canal de atendimento: Ouvidoria
Comunidades	Participação no Bisc, levantamento anual de dados visando definir forma de ação social Projetos sociais: Fundação Bradesco, Educa Ação, Projeto Integração Empresa Escola, Programa Voluntários Bradesco, etc, e educação financeira em escolas	Financiamento e desenvolvimento de projetos sociais Iniciativas de educação financeira
Fornecedores	Programa de relacionamento com fornecedores estratégicos Programa de avaliação socioambiental de fornecedores - 15% da nota de seleção de fornecedores refere - se a critérios socioambientais	Política de contratação de fornecedores possui condicionantes socioambientais e compromisso contra o trabalho escravo e infantil
Poder público	Atuação via FEBRABAN	Participa de fóruns, entidades e órgãos governamentais Aplica políticas públicas Mantém escritório anexo à presidência da república
Geral	Adesão ao CDP, Princípios do Equador, PRI entre outros Publica anualmente relatório de sustentabilidade no padrão GRI Participação no Fórum Ethos, Gife, CEBDS, Instituto Akatu, entre outros	Signatário do Pacto Global e Protocolo Verde Publica anualmente relatório de sustentabilidade

Perguntas-chave

- A IF possui mecanismos formais de reclamação? Quais?
- A IF realiza consulta às partes interessadas para entendimento das questões socioambientais prioritárias?
- Já foi realizado algum tipo de mapeamento e priorização das partes interessadas?
- A IF possui iniciativas e programas com as comunidades locais?
- A IF possui uma política e/ou realiza um acompanhamento da cadeia de fornecedores?
- A IF realiza reuniões com órgãos reguladores locais ou de níveis superiores para entendimento das obrigações jurídicas, compreensão dos riscos e priorização de questões socioambientais?
- A IF divulga ou pretende divulgar relatórios sobre seu desempenho socioambiental?
- A IF participa de iniciativas, pactos, compromissos ou fóruns voluntários relacionados

Plano de ação

Estruture suas ações para implantação da PRSA

Tão importante quanto construir uma Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) é ter um plano para sua implementação.

Para isso, é preciso definir ações e responsabilidades divididas em uma escala de tempo.

A construção de um plano de ação é, portanto, o processo de planejamento do conjunto de ações requeridas para implantação de uma PRSA, definidas em todas as etapas anteriores desse guia. O plano deve prever igualmente processos de avaliação, monitoramento, revisão e adequação, além de responsáveis e prazos.

A complexidade do plano irá depender da classificação de cada instituição, decorrente do processo estabelecido nas etapas anteriores, bem como seu ponto de partida, ou seja, a existência anterior de práticas de responsabilidade socioambiental.

A seguir apresenta-se um modelo de Plano de Ação genérico com as atividades designadas nos passos anteriores, a ser adaptado para as especificidades de cada nível de

sensibilidade. Trata-se de um modelo bem abrangente, considerando a inexistência de ações anteriores.

É importante lembrar que a resolução CMN nº 4.327 indica uma revisão da PRSA a cada cinco anos. Portanto, sugerimos que o Plano de Ação dê conta de implementar todos os aspectos da PRSA nos três primeiros anos, de maneira que a IFD já possa operar por, pelo menos, dois anos dentro do ciclo em conformidade.

Dada a natureza pública das IFD, a contratação de programas de capacitação, consultores especializados, serviços de informação e análise, entre outros itens, pode ensejar processos que demandam prazos dilatados. É recomendável que as IFD, além de utilizar este guia, busquem colaborar entre si para acelerar o processo.

O Plano de Ação deve ser entregue em conjunto com a PRSA de acordo com as datas estabelecidas na Resolução nº 4.327 (ver Anexo I).

Planejamento da implementação das ações previstas na PRSA

- Desenho das etapas e cronograma de ações a ser cumprido;
- Definição de prazos e responsáveis por etapa;
- Desenho dos mecanismos de monitoramento e verificação de sua periodicidade;

Definição e estabelecimento da estrutura de governança (3 – 6 meses)

Atividades:

- Criação de gerências, coordenações, comitês ou atribuição de responsabilidades em estruturas já existentes.
- Processo de contratação, se necessário.
- Revisão dos processos.
- Capacitação dos envolvidos.

Área/profissional líder: Comitê Executivo;

Áreas envolvidas: Gerência de Riscos, Comitê de Crédito;

Instância de aprovação: Comitê Executivo.

Desenvolvimento do SARAS (8 – 12 meses)

Atividades:

- Elaboração da lista de exclusão e/ou processo de categorização de operações.
- Elaboração do processo de avaliação e/ou políticas socioambientais setoriais.
- Definição de metas/indicadores padrão para questões socioambientais.
- Desenvolvimento do banco de dados de perdas socioambientais.
- Definição de condicionantes contratuais e mecanismos de penalização padrão.
- Definição de responsabilidades para aplicação e manutenção do SARAS.
- Aprovação pelo Comitê Executivo.

Área/profissional líder: Comitê de Crédito e /ou Comitê de Riscos Socioambientais;

Áreas envolvidas: Gerência de Riscos, Comercial;

Instância de aprovação: Comitê Executivo.

Implementação do SARAS (3 - 6 meses)

Atividades:

- Treinamento dos operadores e gerentes no 1º nível do ciclo de crédito.
- Início da fase piloto do SARAS².
- Avaliação dos resultados pelo Comitê Executivo e outras instâncias responsáveis.
- Avaliação externa (não obrigatória, indicada para IF de maior complexidade).
- Definição da periodicidade de revisão do SARAS.

Área/profissional líder: Gerência de Riscos;

Áreas envolvidas: Áreas operacionais, comercial;

Instância de aprovação: Comitê de Crédito e Comitê de Riscos Socioambientais.

Elaboração dos processos de engajamento com partes interessadas (1 ano)

- Realização de painel com partes interessadas para definir prioridades e estabelecer periodicidade para os próximos eventos.
- Criação de canais de ouvidoria/reclamação para clientes, comunidades e colaboradores.
- Estruturar pesquisas de clima interno e definir sua periodicidade.
- Desenvolver programa de gestão de fornecedores e/ou iniciativas de aprimoramento.
- Desenvolver grupo para acompanhamento de regulações e resoluções.
- Definir participação em fóruns, iniciativas e compromissos voluntários.
- Desenvolver padrão para relatório de sustentabilidade e periodicidade.
- Definir responsáveis pelo monitoramento e revisão dos processos de engajamento.

Área/profissional líder: Departamento de Sustentabilidade e/ou Departamento de RH;

Áreas envolvidas: Gerência de Riscos, Comitê de Crédito, Comitê de Riscos Socioambientais, Áreas Operacionais;

² Uma possibilidade é a implementação gradual para definir prioridades e estabelecer condicionantes socioambientais para operações acima de R\$ 10 milhões (ano 1), acima de R\$ 5 milhões (ano 2) e assim por diante.

Instância de aprovação: Comitê Executivo.

Revisão da PRSA (12 meses)

- 1ª avaliação da PRSA - benefícios e pontos para melhora (após 3 anos).
- Avaliação externa da PRSA (após 4 anos).
- Definir plano para readequação da PRSA e cronograma.
- 1ª revisão da PRSA (após 5 anos).

Área/profissional líder: Departamento de Sustentabilidade e/ou Departamento de RH;

Áreas envolvidas: Auditoria Interna, Gerência de Riscos, Comitê de Crédito, Comitê de Riscos SA, Áreas Operacionais;

Instância de aprovação: Comitê Executivo.

Atividades	Prazo (por trimestre)																			
	Ano 1				Ano 2				Ano 3				Ano 4				Ano 5			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Definição e estabelecimento da estrutura de governança	■																			
Desenvolvimento do SARAS			■	■	■	■														
Implementação do SARAS							■	■												
Elaboração dos processos de engajamento com partes interessadas			■	■	■	■														
Revisão e monitoramento da PRSA											■	■								■

4) Referências

ABDE. **Pesquisa sobre políticas de responsabilidade socioambiental em IFD. Realizada em agosto de 2014.**

BID. **Gerenciamento dos riscos ambientais e sociais – um roteiro para os bancos de desenvolvimento da América Latina e Caribe.** <

<http://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/6437/CMF%20MON%20Gerenciamento%20dos%20riscos%20ambientais%20e%20sociais.pdf?sequence=7>>. Acessado em outubro de 2014.

EIRIS. **Forum on responsible banking and best practice for ESG teams.** <

<http://www.eiris.org/>>. Último acesso em outubro de 2014.

FEBRABAN. **Normativo de criação e implementação de política de responsabilidade socioambiental.** <

<http://www.autoregulacaobancaria.org.br/pdf/Normativo%20SARB%20014%20-%20Responsabilidade%20Socioambiental%20-%20aprovado%20CAR%2028.08.14.pdf>>. Último acesso em outubro de 2014.

FIRST FOR SUSTAINABILITY. **Environmental and social risk by industry sector.** <

<http://firstforsustainability.org/risk-management/understanding-environmental-and-social-risk/risk-by-industry-sector/>>. Último acesso em outubro de 2014.

IFC. **Environmental and social management system implementation handbook.** <

<http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/c03aa6804493c5bba71aafc66d9c728b/ESMS+Handbook+Construction.pdf?MOD=AJPERES>>. Último acesso em outubro de 2014.

IFC. **Environmental and social review procedures manual.** <

<http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/190d25804886582fb47ef66a6515bb18/ESRP+Manual.pdf?MOD=AJPERES>>. Último acesso em outubro de 2014.

IFC. **Performance standards on environmental and social sustainability 2012.** <

http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/c8f524004a73daeca09afdf998895a12/IFC_Performance_Standards.pdf?MOD=AJPERES>. Último acesso em outubro de 2014.

UNEPFI. **Online guide to banking and sustainability.** < <http://www.unepfi.org/bankingguide/>>.

Último acesso em outubro de 2014.

WWF. **Environmental, social and governance integration for banks: a guide to starting implementation.** <

http://d2ouvy59p0dg6k.cloudfront.net/downloads/wwf_environmental_social_governance_banks_guide_report.pdf>. Último acesso em outubro de 2014.

5) Ficha técnica

CONTEÚDO TÉCNICO

SITAWI - Finanças do Bem

Gustavo Pimentel, Redação e Revisão
Frederico Seifert, Pesquisa e Redação
Cristóvão Alves, Pesquisa
Pablo Barros, Pesquisa

REALIZAÇÃO

ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento

Marco Antonio A. de Araujo Lima, Superintendente Executivo da ABDE
Cristiane Viturino, Supervisão
Dayane Tavares, Revisão
Eduardo Silveira, Revisão
Livia Marques, Preparação Originais
Thais Sena Schettino, Preparação Originais
Noel Joaquim Faiad, Arte e Diagramação

PATROCÍNIO

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

Maria Netto, Líder do Projeto
Maria da Cunha, Revisão
Isabelle Brally-Cartillier, Revisão

6)Anexos

Anexo I – Resolução CMN nº 4.327

RESOLUÇÃO Nº 4.327, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 24 de abril de 2014, com base no disposto nos arts. 4º, incisos VI e VIII, da referida Lei, 2º, inciso VI, e 9º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, 20, § 1º, da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, 7º da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, 1º, inciso II, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, 1º, § 1º, e 12, inciso V, da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, e 6º do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969,

RESOLVEU:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as diretrizes que, considerados os princípios de relevância e proporcionalidade, devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Para fins do estabelecimento e da implementação da PRSA, as instituições referidas no caput devem observar os seguintes princípios:

I - relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição; e

II - proporcionalidade: a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Art. 2º A PRSA deve conter princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas.

§ 1º Para fins do disposto no caput, são partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.

§ 2º A PRSA deve estabelecer diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental. Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014

§ 3º As instituições mencionadas no art. 1º devem estimular a participação de partes interessadas no processo de elaboração da política a ser estabelecida.

§ 4º Admite-se a instituição de uma PRSA por:

I - conglomerado financeiro; e

II - sistema cooperativo de crédito, inclusive a cooperativa central de crédito, e, quando houver, a sua confederação e banco cooperativo.

§ 5º A PRSA deve ser objeto de avaliação a cada cinco anos por parte da diretoria e, quando houver, do conselho de administração.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA

Art. 3º As instituições mencionadas no art. 1º devem manter estrutura de governança compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA.

§ 1º A estrutura de governança mencionada no caput deve prover condições para o exercício das seguintes atividades:

I - implementar as ações no âmbito da PRSA;

II - monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA;

III - avaliar a efetividade das ações implementadas;

IV - verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA; e

V - identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

§ 2º É facultada a constituição de comitê de responsabilidade socioambiental, de natureza consultiva, vinculado ao conselho de administração ou, quando não houver, à diretoria executiva, com a atribuição de monitorar e avaliar a PRSA, podendo propor aprimoramentos.

§ 3º Na hipótese de constituição do comitê a que se refere o § 2º, a instituição deve divulgar sua composição, inclusive no caso de ser integrado por parte interessada externa à instituição.

CAPÍTULO IV DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Art. 4º Para fins desta Resolução, define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições mencionadas no art. 1º decorrentes de danos socioambientais. Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014

Art. 5º O risco socioambiental deve ser identificado pelas instituições mencionadas no art. 1º como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

Art. 6º O gerenciamento do risco socioambiental das instituições mencionadas no art. 1º deve considerar:

I - sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;

II - registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;

III - avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e

IV - procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Art. 7º As ações relacionadas ao gerenciamento do risco socioambiental devem estar subordinadas a uma unidade de gerenciamento de risco da instituição.

Parágrafo único. Independente da exigência prevista no **caput**, procedimentos para identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle do risco socioambiental podem ser também adotados em outras estruturas de gerenciamento de risco da instituição.

Art. 8º As instituições mencionadas no art. 1º devem estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As instituições mencionadas no art. 1º devem estabelecer plano de ação visando à implementação da PRSA.

Parágrafo único. O plano mencionado no caput deve definir as ações requeridas para a adequação da estrutura organizacional e operacional da instituição, se necessário, bem como as rotinas e os procedimentos a serem executados em conformidade com as diretrizes da política, segundo cronograma especificado pela instituição.

Art. 10. A PRSA e o respectivo plano de ação mencionado no art. 9º devem ser aprovados pela diretoria e, quando houver, pelo conselho de administração, assegurando a adequada integração com as demais políticas da instituição, tais como a de crédito, a de gestão de recursos humanos e a de gestão de risco. Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014

Art. 11. As instituições mencionadas no art. 1º devem aprovar a PRSA e o respectivo plano de ação, na forma prevista no art. 10, e iniciar a execução das ações correspondentes ao plano de ação segundo o cronograma a seguir:

I - até 28 de fevereiro de 2015, por parte das instituições obrigadas a implementar o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap), conforme regulamentação em vigor; e

II - até 31 de julho de 2015, pelas demais instituições.

Art. 12. As instituições mencionadas no art. 1º devem:

I - designar diretor responsável pelo cumprimento da PRSA;

II - formalizar a PRSA e assegurar sua divulgação interna e externa; e

III - manter documentação relativa à PRSA à disposição do Banco Central do Brasil.

Art. 13. O Banco Central do Brasil poderá determinar a adoção de controles e procedimentos relativos à PRSA, estabelecendo prazo para sua implementação.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Antonio Tombini
Presidente do Banco Central do Brasil

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28/4/2014, Seção 1, p. 22, e no Sisbacen.

Anexo II – Modelo de Política de Responsabilidade Social e Ambiental

A seguir, um modelo genérico para uma PRSA, devendo ser adequado à natureza e sensibilidade da IF e suas idiossincrasias.

A NOME DA IF compreende que suas atividades possuem impactos relevantes na sociedade e no meio ambiente. Dessa maneira, julgamos de suma importância atuar de modo responsável, considerando os efeitos de nossas operações em todas as partes relacionadas, direta ou indiretamente. Com essa concepção, estabelecemos como princípios operacionais:

- Atuar de maneira a integrar, em todas as suas operações, as dimensões econômica, social e ambiental, visando praticar e promover o desenvolvimento sustentável;
- Na dimensão ambiental, analisar os impactos de nossas operações diretas e de crédito, priorizando as potencialmente positivas, descartando aquelas com efeitos majoritariamente negativos e realizando e/ou demandando, quando aplicável, ações para mitigação desses efeitos;
- Na dimensão social, respeitar e exigir o respeito aos direitos humanos de todas as partes envolvidas nas operações da IF – clientes, colaboradores, comunidades e fornecedores, além de combater qualquer prática de discriminação e/ou violência;
- Respeitar leis, decretos e outras regras e políticas públicas nacionais e normas internacionais;
- Agir de maneira transparente e ética, prestando contas e respeitando todas as partes relacionadas, valorizando e permitindo o diálogo direto.

Para a consecução desses objetivos, efetivamos as seguintes diretrizes de responsabilidade social e ambiental:

- Incluir as questões relacionadas à sustentabilidade nas operações, na gestão e no planejamento;
- Se manter atualizado em relação às questões sociais e ambientais, disseminando a cultura de sustentabilidade internamente e externamente;
- Desenvolver, manter e aperfeiçoar instrumentos e métodos de avaliação e monitoramento dos impactos e resultados socioambientais gerados por suas operações diretas e pelas atividades que apoia;

- Incentivar e promover o engajamento com todas as partes relacionadas – clientes, colaboradores, comunidades, fornecedores, poder público e outros – para a disseminação e desenvolvimento de conhecimento, práticas e políticas públicas voltadas para a sustentabilidade.

Para que os objetivos sejam cumpridos e as diretrizes efetivamente aplicadas, a NOME DA IF definiu responsáveis por questões socioambientais em todos os seus processos operacionais e decisórios. A NOME DA IF analistas E/OU equipes E/OU comitês dedicados às questões sociais e ambientais. Essa governança é vital para a definição e aprimoramento das estratégias, políticas, produtos e práticas.